

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL BMG Vida Familiar

A seguradora **GENERALI BRASIL SEGUROS S. A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.900706/2019-05**.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 20/03/2025 e vigorará por prazo indeterminado.
2. Ao contratar o **BMG Vida Familiar**, cuja vigência é de 12 meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.
 - a. O **Segurado** participará em 01 (um) sorteio por mês, no valor bruto de **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)**, sobre o qual já incidirá 25% de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
 - b. **A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:**
 - i. **Contratar o BMG Vida Familiar objeto da promoção;**
 - ii. **Pagar o prêmio de seguro no mês de referência do sorteio em dia.**
3. A participação do **Segurado** se iniciará a partir do 1º (primeiro) mês imediatamente subsequente ao mês de pagamento do **BMG Vida Familiar**, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, vinculado a combinação numérica, aqui denominado **Número da Sorte**, informado no(a) Apólice / Bilhete / Certificado de Seguro coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 32.26 **3**
2º prêmio: 34.57 **8**
3º prêmio: 89.07 **0**
4º prêmio: 51.94 **4**
5º prêmio: 44.37 **9**



Combinação sorteada: 38.049

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site: www.generali.com.br. Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios informados no item 10.e. abaixo.
7. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.**
8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
9. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
10. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física**: documento de identificação com foto, comprovante do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME), e comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informação sobre sua renda e, caso seja previsto na promoção comercial, assinatura de um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica**: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos

constitutivos; informações sobre faturamento; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos principais administradores e procuradores da sociedade.

- a. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido preferencialmente por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento “On Line” em banco definido pela **ICATUCAP**.
- b. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do **Participante Contemplado**.
- c. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar por converter a premiação pelo recebimento dos bens e/ou serviços indicados como sugestão de uso do prêmio, deverá preencher e entregar termo de autorização de pagamento para terceiros (“Termo”), anuindo com o pagamento do prêmio por sua conta e ordem em favor do terceiro indicado, servindo o respectivo comprovante de transferência/depósito bancário para o terceiro indicado como prova da entrega e quitação do prêmio.
- d. Na hipótese de o **Participante Contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- e. A **Promotora** entrará em contato com o participante contemplado, conforme disponibilidade, preferencialmente por telefonema e, em caso de não localização, os meios de contato serão: 01 (uma) tentativa através de carta com aviso de recebimento ou 03 (três) tentativas através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização.
- f. A **Promotora** armazenará os documentos e registros suficientemente aptos a comprovar as tentativas frustradas de localização do Participante Contemplado, pelo período de 05 (cinco) anos, e poderá compartilhá-los com a **ICATUCAP**, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias da referida sociedade de capitalização.

- g. A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.
11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou, em caso de sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
 12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
 13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
 14. “É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos”.
 15. “Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>.”
 16. O regulamento está disponível em www.generali.com.br.
 17. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

Central Atendimento GENERALI:

SAC 0800 889 0200 (atendimento de informações relativas ao serviço/produto contratado).

Central Atendimento ICATU:

SAC 0800 286 0109 | Ouvidoria 0800 286 0047

www.icatu.com.br